



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 013/2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

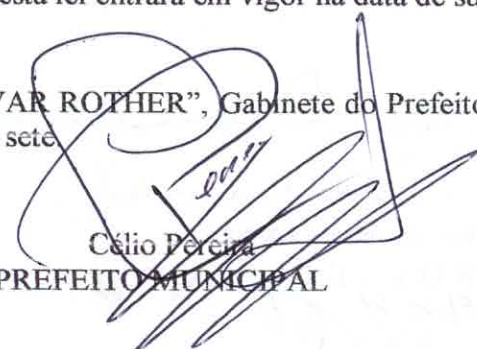
Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a atender dotação de fonte específica não constante no orçamento programa, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA		
05.003.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.003.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	03304	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se do superávit financeira da fonte específica constante do projeto, existente no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2006.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e sete


Celso Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI 013/2007.

SENHORES VEREADORES:

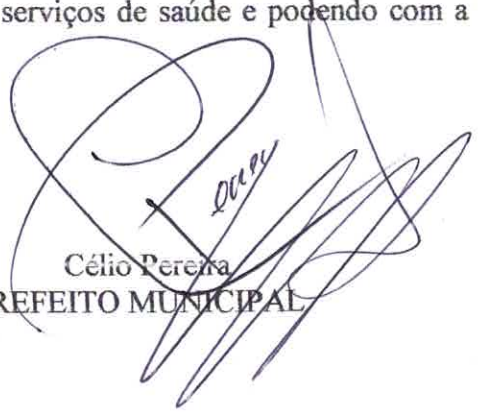
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado.

Trata o presente projeto de abertura de crédito com fonte específica, uma vez que não consta no orçamento programa para o exercício financeiro de 2007, para aquisição de uma ambulância com recursos de alienação de bens.

É necessário abertura da dotação, pois de acordo com a legislação todos os recursos oriundos de alienação da saúde, devem ser aplicados na saúde na mesma natureza da despesa, ou seja, toda a receita que foram arrecadadas com a venda de veículos que sejam da frota da saúde e/ou da educação, devem ser aplicadas na mesma área e na mesma natureza de despesas (Despesas de Capital – Investimentos).

Neste sentido, solicitamos dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto, para que possamos dar continuidade aos serviços de saúde e podendo com a aquisição dessa ambulância melhorá-lo.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

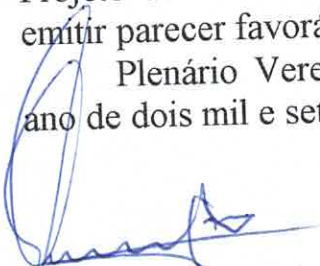
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N. 013/2007 - do Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões Permanentes, analisando em conjunto o mérito do Projeto de Lei mencionado, que é a aquisição de uma ambulância, resolvem emitir parecer favorável a aprovação,

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


Edison José de Brito


Mário Hort


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves


Lourdes José de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chaves